



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023**
DE 01/06/2023

Nº 0874/2023

Data 01 / 06 / 2023

Hrs: 12 Min.: 24

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

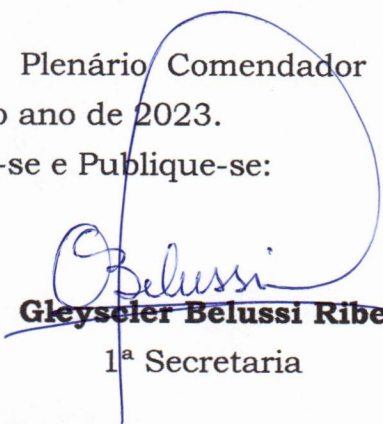
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Adriano Fernandes Ramos**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

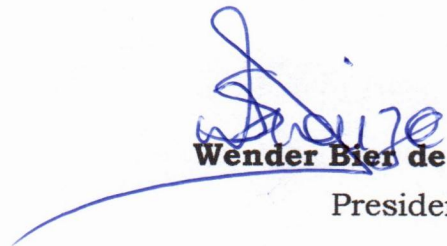
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleysier Belussi Ribeiro

1ª Secretaria


Wender Bier de Souza

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10.100
DE 02 DE JULHO DE 1993

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão pública, a seguinte matéria:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde de 1992, aprovado em 1991.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde de 1992, aprovado em 1991.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 3º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 4º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 5º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 6º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 7º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 8º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 9º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 10º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 11º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 12º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 13º - O Plano Municipal de Saúde para o ano de 1993, aprovado em 1992, passa a vigorar com as alterações seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Adriano Fernandes Ramos**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sr. Adriano Fernandes Ramos, filho de Adilson Fernandes Ramos e Creuza Fernandes Ramos, nascido em Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, no dia 29 de abril de 1986, casado com Sediane Alves de Lima, casal do qual tiveram dois filhos, sendo eles: Nicolas Alves Fernandes e Vinícius Alves Fernandes.

Em 2004, com seus 18 anos, mudou-se para Manaus/AM para trabalhar na Pemaza Auto Peças.

Daí em diante, seguiu sua jornada sozinho buscando melhorias para si, então mudou-se para Aripuanã/MT, onde conseguiu emprego em uma serraria da cidade.

Adriano, quis mudar sua frente de trabalho, então retornou para Pimenta Bueno/RO, sua cidade natal, e começou a trabalhar de frentista em um posto de combustíveis da cidade.

Em 2011, Adriano e Sediane chegaram em Comodoro/MT a procura de trabalho, onde passaram no concurso público e assumiram

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO TRINCO

PROPOSTA DE LEI Nº 19.464 DE 1994

PROPOSTA DE LEI Nº 19.464 DE 1994

VIA LEGISLATIVA

Os vereadores da Câmara Municipal de Comodoro, no uso de suas

atribuições, em sessão ordinária de 14 de maio de 1994, aprovaram a

seguinte proposta de lei, que estabelece o Plano de Cidades de

Comodoro, no âmbito da Administração Municipal, para o ano de

1994, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cidades de Comodoro, para o

ano de 1994, com o seguinte texto:

Art. 2º - O Plano de Cidades de Comodoro, para o ano de 1994, terá

como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida da

população, através da implementação de projetos de

desenvolvimento urbano, social, econômico e cultural.

Art. 3º - O Plano de Cidades de Comodoro, para o ano de 1994, será

implementado através da criação de comitês de trabalho, com

representantes da administração municipal, da sociedade civil e

da comunidade em geral.

Art. 4º - O Plano de Cidades de Comodoro, para o ano de 1994, terá

como prioridade a melhoria da infraestrutura urbana, através

da implementação de projetos de saneamento básico, de

transporte público e de habitação popular.

Art. 5º - O Plano de Cidades de Comodoro, para o ano de 1994, será

implementado através da criação de comitês de trabalho, com

representantes da administração municipal, da sociedade civil e

da comunidade em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

cargos de gari, um trabalho digno e de essencial necessidade.

Adriano, se orgulha da família que criou e de seu matrimônio, onde conta com felicidade sobre as conquistas da família e sua convivência do dia a dia.

Desde então, Adriano e sua família são Comodorenses de coração, onde projetam seus sonhos e planos, depositando cada grão de esperança.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodoreNSE deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Em 2003, casou-se com Mirian de Paula Senra Cezário, a qual seria Servidora Pública.

Em 2005, começou a trabalhar na AutoCar como mecânico e, em 2009, começou a trabalhar na Brazauto, local onde trabalha atualmente, perfazendo-se 15 anos ininterruptos de serviços no mesmo local.

Sérgio serve a Igreja Assembleia de Deus, onde, desde 2011 é líder do grupo de jovens, e assume os cargos de presbítero e chefe da escola dominical.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Adriano Fernandes Ramos**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Adriano Fernandes Ramos**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sr. Adriano Fernandes Ramos, filho de Adilson Fernandes Ramos e Creuza Fernandes Ramos, nascido em Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, no dia 29 de abril de 1986, casado com Sediane Alves de Lima, casal do qual tiveram dois filhos, sendo eles: Nicolas Alves Fernandes e Vinícius Alves Fernandes.

Em 2004, com seus 18 anos, mudou-se para Manaus/AM para trabalhar na Pemaza Auto Peças.

Daí em diante, seguiu sua jornada sozinho buscando melhorias para si, então mudou-se para Aripuanã/MT, onde conseguiu emprego em uma serraria da cidade.

Adriano, quis mudar sua frente de trabalho, então retornou para Pimenta Bueno/RO, sua cidade natal, e começou a trabalhar de frentista em um posto de combustíveis da cidade.

Em 2011, Adriano e Sediane chegaram em Comodoro/MT a procura de trabalho, onde passaram no concurso público e assumiram cargos de gari, um trabalho digno e de essencial necessidade.

Adriano, se orgulha da família que criou e de seu matrimônio, onde conta com felicidade sobre as conquistas da família e sua convivência do dia a dia.

Desde então, Adriano e sua família são Comodorenses de coração, onde projetam seus sonhos e planos, depositando cada grão de esperança.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Pr. Paulo Korlikoski**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Zacarias Gonçalves da Silva

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Pr. Paulo Korlikoski**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Paulo Korlikoski, nascido em Ampère, no Estado do Paraná, no dia 24 de janeiro de 1961, filho de Estephanes Korlikoski e Marta Marciniaki, casado com Roseli Mello Korlikoski, onde deste matrimônio tiveram 03 (três) filhos: Weverton, Jefferson, Rosipaula e Paulo.

